

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE 3721-4262

No. 003/DAS/14

DATA: 01/08/2014

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

LOCAL: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ

SETORES PERICIADOS:

- Direção de Centro
- Secretarias (administrativos)
- Coordenadorias
- Emaj
- Auditórios
- Sala de aula
- Laboratório de informática
- Sala de professores
- Vigilância patrimonial

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do CCJ são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica da DSST/DAS realizou visita técnica às instalações desta unidade de ensino e pesquisa. Esta visita ocorreu no mês de agosto do corrente ano e contou com a presença do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster.

2- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

* As análises realizadas ocorreram de forma qualitativa.



LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Administrativos (direção, secretarias, coordenadorias)	Não há.	-	-	Não há	Não há.
EMAJ	Não há.	-	-	Não há	Não há.
Salas de aula	Não há.	-	-	Não há	Não há.
Salas de professores	Não há.	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Informática	Não há.	-	-	Não há	Não há.
Vigilância patrimonial	Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial (Nr-16 anexo 3)	Qualitativo	Habitual	Não há.	Sim (10%)

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal (ON 06/SGP/MPOG/13), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

- Segundo Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.


Marcelo Fontanella Webster
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 SEST/DSST/DAS/SEGESP
 Unidade SIASS - UFSC